



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 08/2010

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para 2010 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2010, a seguinte ação:

PROGRAMA : 0019 - ESTRADAS VICINAIS							
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
078	Recape Asfáltico em Rodovias Municipais			26 - Transporte		782 - Transporte Rodoviário	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE	
07.001- Secretaria de Transporte e Manutenção	projeto	Recape realizado	Global	Global	120.000,00	0.3.000	
soma					120.000,00		

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos livres.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de março de 2010.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal